



PORTARIA Nº 2058/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CASTANHAL, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o Memorando Nº 204/2023/SCL, constante do Processo Nº 2023/10/5350;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores **Lorena Gusmão Melo Pina**, matrícula Nº 144857-9, como Fiscal Titular e **Ivo Barbosa Nogueira Neto**, matrícula Nº 144977-0, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar a execução dos serviços do Processo Administrativo nº 2023/10/5350, referente ao **Pregão Eletrônico SRP Nº 072/2023/FMS**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (AMITRIPTILINA 25mg) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL**, por um período de 12 (doze) meses.

Art.2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor no dia 14 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 14 de dezembro de 2023.

Cristina Andrade Yokote
Secretária Municipal de Saúde Interina
Castanhal/Pa
Decreto 102/23

SESMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2.057/2023, DE 14/12/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o Memorando Nº 202/2023/CPL;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, as servidoras **MARIA HELENA JACQUES DE MONT SERRAT**, matrícula Nº 084434/3, como Fiscal Titular e, **IRISLENE PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula Nº 145742-0, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar da execução do Termo de Colaboração nº 007/2023, Inexigibilidade 019/2023, celebrado entre o município de Castanhal, através do Fundo Municipal de Saúde e a Associação Norte de Síndrome de Williams e Doenças Raras – ANSW E DR, em atendimento ao que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece os critérios para a realização da manutenção dos serviços e a garantia dos atendimentos aos usuários da ANSW E DR, desenvolvida no município de Castanhal/Pa, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades previamente estabelecidos no projeto constante nos autos, previamente estabelecidos em planos de trabalho.

Art.2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor no dia 14 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 14 de dezembro de 2023.

Cristina Andrade Yokote

Secretária Municipal de Saúde Interina
Castanhal/Pa. Decreto 102/23

PORTARIA Nº 2.058/2023, DE 14/12/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o Memorando Nº 204/2023/SCL, constante do Processo Nº 2023/10/5350;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos

devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores **LORENA GUSMÃO MELO PINA**, matrícula Nº 144857-9, como Fiscal Titular e **IVO BARBOSA NOGUEIRA NETO**, matrícula Nº 144977-0, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar a execução dos serviços do Processo Administrativo nº 2023/10/5350, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 072/2023/FMS, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (AMITRIPTILINA 25mg) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, por um período de 12 (doze) meses.

Art.2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor no dia 14 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 14 de dezembro de 2023.

Cristina Andrade Yokote

Secretária Municipal de Saúde Interina
Castanhal/Pa
Decreto 102/23



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº1.246/23-SEMED, DE 14/12/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LUCIANE FÁTIMA PRADO RODRIGUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

Considerando, os Artigos 10, § 1º, dos Atos das Disposições Constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Licença Paternidade de 05 (cinco) dias, ao servidor **WALDEMAR JOSE DA SILVA JUNIOR**, matrícula 213742-8, no período de 19/11/2023 a 23/11/2023, com retorno no dia 24 de novembro de 2023, função Auxiliar de Coordenação, lotação Secretaria Municipal de Educação (COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA).

Art. 2º - A Coordenadoria de Recursos Humanos anotará em ficha funcional face ao cumprimento da documentação comprobatória constante no Processo nº 184343/23, anexo cópia de certidão de nascimento de seu descendente, datada de 21/11/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 19 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

Prof. Luciane Fátima Prado Rodrigues

Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 422/23